PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA - MS

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

D.O.M. ANO XII - Edição 2428- Terça-feira, 30 de Abril de 2024

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
EDITAIS 1
PORTARIAS 2
ATOS DE PESSOAL 10
LICITAÇÕES E CONTRATOS 11

PREFEITURA DE BELA VISTA, MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EDITAL/SEMED Nº 026/2024

SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS

A Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista - MS, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e suas alterações, na Lei n. 6.168, de 20 de dezembro de 2023, Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024, Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023,

TORNA PÚBLICA o **Resultado Parcial** em ordem decrescente dos candidatos inscritos na Seleção e Cadastro de Servidores Públicos para atuarem como "**Formador Municipal**" no âmbito do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal, da Etapa I conforme Anexo I, e,**

CONVOCA os candidatos aptos para a **Fase II, Etapa 2,**

Etapa 2, Entrevista, conforme **6.1.2** do Edital/semed nº 022/2024, no dia, 02 de maio de 2024, das 7h00min às 10h00min e das 13h00min às 15h00min,

Bela Vista, 30 de Abril de 2024.

Maria Jacinta Marinho
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I DO EDITAL/SEMED Nº 026/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024

CLASSIF	NOME	RG	SITUAÇÃO	PONTOS
NOME DOS INSCRITOS				
1	Rosinei Pires Pissurno	11xxx92	Deferido	10
2	Claudia de Mello Espindola	83xx02	Deferido	09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 362/2023 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Nomeia Equipe de Planejamento de Contratação Pública do Município de Bela Vista – MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA – MS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar o planejamento das Contratações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no art. 6º, inciso IX, art. 7º e art. 15, § 7º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa Federal nº 40/2020;

CONSIDERANDO que o planejamento das contratações públicas é exigência constante do Tribunal de Contas do Estado de MS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Equipe de Planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º - A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: Aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente/ massa asfáltica produzida a quente com Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 30/45, modificado com retardador de cura, para estocagem e aplicação a frio, podendo ser aplicado em superfícies úmidas ou com água, com certificado de laboratório aprovado pelo INMETRO, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com gabinete@belavista.ms.gov.br
Telefone: 67 3439 5100

Art. 3º - Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Matheus Pereira Ormay	6917	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transportes
Rafael Holosbach Fernandes Silva	6954	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Industria, Comércio e Meio Ambiente
Jossiely Godoi da Silva	6878	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transportes.

Art. 5º - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 26 de setembro de 2023.

Reinaldo Miranda Benites
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com gabinete@belavista.ms.gov.br
Telefone: 67 3439 5100

PORTARIA Nº 173/2024– EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânicado Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor, **JONINSON DA CRUZ ANDRADE**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, (Contratado), Secretaria Municipal de Viação e Obras, matrícula n°xxx8, CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, para atuar como Fiscal da tomada de Preço n° 005/2023, firmado entre o Município de Bela Vista e a Empresa: **VANT ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA.**

* Tomada de Preço n° 005/2023

* Processo Licitatório n° 103/2023

* Objeto**: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico-profissional de levantamento de topografico planialtimétrico georeferenciado, com vista a regularização fundiaria urbana no municipio de Bela Vista/MS, dos nucleos urbanos Vila Nova, Nova Esperança, Joao de barro e Areas remanescente da COHAB, conforme condiçoes, quantidades e exigencias estabelecidas no Termo de Referencia e demais anexos, de acordo com convenio n° 33.646/2023 – Processo n° 79/003.566/2023 firmada com AGEHAB – Agencia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul.**

* Vigência: 12 Meses

* Valor Global: R$: **49.542,72**

Art. 2º - Fica o servidor acima, CIENTE de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 30 de Abril de 2024.

REINALDO MIRANDA BENITES:48966649149

Assinado de forma digital por REINALDO MIRANDA BENITES:48966649149
Dados: 2024.04.30 15:03:15 -03'00'

Reinaldo Miranda Benites
Prefeito Municipal

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

PORTARIA Nº 174/2024– EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânicado Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor, **RAFAEL HOLOSBACH FERNANDES SILVA,** ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, (Contratado), Secretaria Municipal de Viação e Obras, matrícula n°xxx4, CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, para atuar como Fiscal da tomada de Preço n° 005/2023, firmado entre o Município de Bela Vista e a Empresa: **VANT ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA.**

* Tomada de Preço n° 005/2023

* Processo Licitatório n° 103/2023

* Objeto**: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico-profissional de levantamento de topografico planialtimétrico georeferenciado, com vista a regularização fundiaria urbana no municipio de Bela Vista/MS, dos nucleos urbanos Vila Nova, Nova Esperança, Joao de barro e Areas remanescente da COHAB, conforme condiçoes, quantidades e exigencias estabelecidas no Termo de Referencia e demais anexos, de acordo com convenio n° 33.646/2023 – Processo n° 79/003.566/2023 firmada com AGEHAB – Agencia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul.**

* Vigência: 12 Meses

* Valor Global: R$: **49.542,72**

Art. 2º - Fica o servidor acima, CIENTE de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 30 de Abril de 2024.

REINALDO MIRANDA BENITES:48966649149
Assinado de forma digital por REINALDO MIRANDA BENITES:48966649149
Dados: 2024.04.30 15:04:00 -03'00'

Reinaldo Miranda Benites
Prefeito Municipal

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA/SEMFAZ/ N.º 001/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

"NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – PAR, NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 /2023".

JOSÉ AYRES CAFURE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Federal nº 14.133/2022,

RESOLVE:

Art. 1º.- Nomear a Comissão Processante para Processo Administrativo de Responsabilização – PAR –, referente aos possíveis atos praticados pela empresa VALEMED SERVIÇOS DE SAÚDE E BENEFÍCIOS LTDA, no pregão Presencial nº 003/2023, composta pelos servidores:

I – Presidente: Maria Alice Aranda da Silva, Técnico de Atividades Organizacionais V, matrícula 102;
2 – Membro: Makson Carvalho Anunciação – Técnico de Atividades Organizacionais II, matrícula 2805;
3 – Membro: Wesley Teixeira dos Santos – Gerente, matrícula 6359;

Art. 2º.- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º.- A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista-MS,29 de abril de 2024.

José Ayres Cafure
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA/SEMFAZ/ N.º 002/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

"NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – PAR, NA EXECUÇAÕ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023".

JOSÉ AYRES CAFURE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Federal nº 14.133/2022;

RESOLVE:

Art. 1º.- Nomear a Comissão Processante para Processo Administrativo de Responsabilização – PAR–, referente às possíveis infrações praticadas na execução da Ata de Registro de Preços nº 009/23, originado pelo Processo Licitatório nº 053/2023, tendo como contratada a empresa DISPOMED HOSPITALAR LTDA, composta pelos servidores:

1 – Presidente: Maria Alice Aranda da Silva, Superintendente de Projetos e Convênios, matrícula 102;
2 – Membro: Adilson Insabralde Cezar– Gerente da Defesa Civil, matrícula 542;
3 – Membro: Vania Martins Balta – Engenheira Agrônoma, matrícula 1973;

Art. 2º.- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º.- A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista-MS,29 de abril de 2024.

José Ayres Cafure
Secretário Municipal de Fazenda

Rua Santo Afonso, 660 – Centro – 79260-000 – Bela Vista - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD N. 085, 30 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por 03 (Três) meses, a servidora **FATIMA APARECIDA TAVARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6224, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Administração a serem usufruídos de forma fracionada, sendo da seguinte forma, 1ª período de 02 de maio de 2024 a 15 de junho de 2024, 2º período de 08 de julho de 2024 a 21 de agosto de 2024, em consonância com o Art. 143 da Lei Municipal Complementar 101 de 27 de abril de 2022 (Processo nº 087/2024).

FRANCISCO ÉLIO BATTILANI FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "PE" 0464/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 001/2024

O Município de Bela Vista/MS, por intermédio da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "(menor preço Global)", a qual será regida pela **Lei Federal n. 14.133/21**.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para implantação do sistema de Iluminação Pública (LED SOLAR) e implantação de postes telecônicos no trecho da Avenida Teodoro Sativa no município de Bela Vista/MS (Transferência Especial da União - Plano de Ação n. 09032023- 038721), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e demais anexos.**

OBTENÇÃO DO EDITAL: e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br – telefone (67) 3439-5100, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. O edital está disponível no Portal da Transparência www.belavista.ms.gov.br Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 Plataforma: Licitanet www.licitanet.com.br

Abertura: 14/06/2024 - Horário: 08h30 – Horário de Brasília.
Local: Plataforma Licitanet – www.licitanet.com.br

Bela Vista/MS, 30 de abril de 2024.

REINALDO MIRANDA BENITES
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO nº: 016/2024
DISPENSA ELETRÔNICA n.º 006/2024
O Município de Bela Vista/MS, por intermédio da Gerência de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que o Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontra-se aberto, a qual será regida pela Lei Federal n. 14.133/21.
OBJETO: **Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica sobre esteira, com caçamba mínima de 0,80m³, peso operacional mínimo de 17,8 t, potência bruta mínima de 110 HP, incluso no valor unitário os custos com manutenção, para execução de atividades relativas ao afrouxamento de cascalho e limpeza de açudes nos assentamentos do Município de Bela Vista/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**

OBTENÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: e-mail: compras@belavista.ms.gov.br – telefone (67) 3439-5100, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. O edital está disponível no Portal da Transparência www.belavista.ms.gov.br
Portal Nacional de Contratações Públicas
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Data da sessão: 09/05/2024
Horário da Fase de Lances: *08:30 as 14:30* Horário de Brasília.*
Link: www.licitanet.com.br

Bela Vista/MS, 30 de abril de 2024.

REINALDO MIRANDA BENITES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Bela Vista-MS

CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.

Assinado por: ARIANE FERREIRA DE ALMEIDA:63677377153 (63677377153)
Data: 30/04/2024 17:46:43